

ACÓRDÃO

TC-002894.989.23-5- Contas Anuais.

Órgão: Fundação Instituto de Administração – FIA.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsável: Roberto Sbragia (Diretor Geral).

Advogados: Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. FINALIDADES CUMPRIDAS. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS POSITIVOS. ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FIA E A USP. DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE AUTOS PRÓPRIOS. CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR MEIO DE PRESTAÇÃO PARTICULAR DE SERVIÇOS. REGULARIDADE.

1. A participação de docentes da USP em projetos desenvolvidos pela Fundação não caracteriza, por si só, atividade decorrente do Acordo de Cooperação firmado com a USP;
2. Averificação da validade da contratação dos docentes, como a compatibilidade de horários e o regime de dedicação exclusiva, deve ocorrer no processo de contas da Universidade de São Paulo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros e Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 07 de julho de 2026, decidiu, nos termos dos artigos 33, II, e 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, pela regularidade, com ressalvas, do Balanço Geral do exercício de 2023 da Fundação Instituto de Administração - FIA, com quitação ao responsável.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a abertura de autos próprios para análise do Acordo de Cooperação s/n.º e eventuais ajustes dele decorrentes, firmado entre a Fundação Instituto de Administração - FIA e a Universidade de São Paulo - USP.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

Scr